Número SIGA: 100.057326.02.4972.2026

NORMA INTERNA Nº 4972.2026/AGEVAP

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para guarda, disponibilização e descarte de envelopes de licitação não abertos no âmbito da AGEVAP.

Referência Processos licitatórios conduzidos pela AGEVAP.

Considerando a competência prevista no Estatuto Social da AGEVAP, art. 25, regulamentado pelo art. 31 do Regimento Interno: “as decisões da Diretoria-Executiva são denominadas Normas Internas – NIs e assinadas pelo Diretor-Presidente”;

Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização e publicidade dos atos do processo licitatório;

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos internos relativos à guarda e ao descarte de envelopes de licitação não abertos, assegurando segurança jurídica e adequada gestão documental;

A Diretora-Presidente Interina da AGEVAP no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer normas e procedimentos para a guarda, disponibilização e descarte de envelopes apresentados em processos licitatórios da AGEVAP que, por qualquer motivo, não tenham sido abertos durante o certame.

Documento assinado digitalmente por: ALINE RAQUEL DE ALVARENGA em 29/06/2026 10:35:57
A autenticidade deste documento 00015.001092/2026-23 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 8B440188.

Art. 2º – Art. 2º Após a homologação do resultado final do processo licitatório, os envelopes não abertos permanecerão sob guarda da AGEVAP pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no caput, as empresas participantes poderão solicitar a retirada dos respectivos envelopes.

§ 2º A solicitação de retirada deverá ser realizada mediante agendamento prévio, por meio do e-mail licitacoes@agevap.org.br, contendo:

I – razão social da empresa;

II – número e objeto do processo licitatório;

III – nome completo e documento de identificação do representante legal ou procurador;

IV – comprovação de vínculo com a empresa participante.

§ 3º A retirada somente será realizada mediante apresentação de documento oficial com foto e, quando for o caso, instrumento de procuração.

Art. 3º – Decorrido o prazo sem manifestação da empresa interessada, os envelopes não retirados serão considerados materiais sem interesse de guarda administrativa, ficando autorizada sua inutilização.

Documento assinado digitalmente por: ALINE RAQUEL DE ALVARENGA em 29/06/2026 10:35:57
A autenticidade deste documento 00015.001092/2026-23 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 8B440188.

§ 1º O descarte deverá ser realizado de forma segura, mediante fragmentação ou outro procedimento que impeça a identificação ou reconstrução do conteúdo.

§ 2º O setor responsável pelo processo licitatório deverá lavrar **Termo de Descarte**, contendo:

I – identificação do processo licitatório;

II – relação das empresas cujos envelopes não foram retirados;

III – data da homologação;

IV – data do descarte;

V – identificação dos responsáveis pelo procedimento.

Art. 4º – Compete à Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro ou ao setor responsável pelo certame:

I – assegurar a guarda adequada dos envelopes durante o prazo estabelecido;
II – controlar e registrar as solicitações de retirada;
III – providenciar e documentar o descarte, quando cabível.

Art. 5º – Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Executiva.

Art. 6º – Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Resende, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Aline Raquel de Alvarenga
Diretora-Presidente Interina da AGEVAP

Documento assinado digitalmente por: ALINE RAQUEL DE ALVARENGA em 29/06/2026 10:35:57
A autenticidade deste documento 00015.001092/2026-23 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 8B440188.

ANEXO

TERMO DE DESCARTE DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO NÃO ABERTOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, na sede da AGEVAP – Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, situada em Resende/RJ, o(s) servidor(es)/empregado(s) abaixo identificado(s), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Norma Interna nº _____/2026/AGEVAP, lavra(m) o presente Termo de Descarte, nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Número do Processo: _____

Objeto:

_____

Data da Homologação: ____/____/_____

2. RELAÇÃO DOS ENVELOPES NÃO ABERTOS NÃO RETIRADOS

Relacionam-se abaixo as empresas cujos envelopes apresentados no certame não foram abertos e não foram retirados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação:

Empresa 1:

_____

Empresa 2:

_____

Empresa 3:

_____

(acrescentar linhas, se necessário)

3. PROCEDIMENTO DE DESCARTE

Decorrido o prazo regulamentar sem manifestação das empresas interessadas, fica autorizado o descarte dos respectivos envelopes, os quais foram inutilizados mediante procedimento seguro de fragmentação/destruição, de modo a impedir a identificação ou reconstrução de seu conteúdo.

Documento assinado digitalmente por: ALINE RAQUEL DE ALVARENGA em 29/06/2026 10:35:57
A autenticidade deste documento 00015.001092/2026-23 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 8B440188.

4. RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

E, para constar, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pelos responsáveis, para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Resende/RJ, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura

Documento assinado digitalmente por: ALINE RAQUEL DE ALVARENGA em 29/06/2026 10:35:57
A autenticidade deste documento 00015.001092/2026-23 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 8B440188.